

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - FORNECIMENTO

Previsão no PCA	Ação n.º 74
Nível de prioridade conforme PCA	Médio

1 – OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa para aquisição de COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL B S500, ÓLEO DIESEL S-10 E ETANOL COMUM), de natureza COMUM conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CEP	UN. MEDIDA	QUANT.	MARCA/MODELO
1	Etanol Comum		Litros	1.200,00	
2	Gasolina comum		Litros	101.000,00	
3	Óleo diesel B S500		Litros	121.000,00	
4	Óleo diesel S-10		Litros	106.250,00	

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 877/2023.

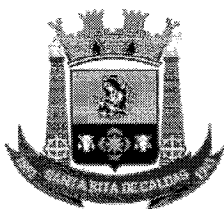
1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados após a assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Os quantitativos previstos para esta contratação foram baseados no contrato do ano anterior desse município, porém houve aumento de 25% sobre o item Óleo diesel S-10, devido ao aumento da quantidade de veículos da frota do município que utilizam desse combustível, esperando assim que seja cumprido a expectativa de consumo da necessidade anual.

2- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

2.1. O Município de Santa Rita de Caldas, possui uma frota grande de veículos, máquinas e equipamentos que utilizam combustíveis e necessita de abastecimentos para mantê-los em condições de uso e tráfego. Necessita-se da contratação do objeto para ser atendida a todos os veículos de todas as categorias, bem como os equipamentos pertencentes à frota municipal para atendimento das demandas de rotina da administração.

2.2. Observar atentamente o item 5.10 em que é estabelecido restrição de quilometragem para o fornecimento do combustível para abastecimento dos veículos.



3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Tendo em vista o encerramento do contrato atual, que tem por objeto o fornecimento de combustíveis, faz-se necessária a realização de nova contratação para abastecer a frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos do município de Santa Rita de Caldas.

3.2. O município não dispõe de local apropriado e licenciado para armazenar combustíveis, dessa forma a contratação do objeto visa atender as necessidades operacionais dos serviços públicos fornecidos à população, bem como dar condição para que os servidores que utilizam os veículos e equipamentos como meio de ferramenta de trabalho.

3.3. A contratação do fornecimento aqui descrito justifica-se pela necessidade de se manter a frota oficial apta ao pronto atendimento das solicitações de deslocamento, serviço e/ou transporte.

3.4. Para escolha do contratado, será adotado o fornecedor que oferecer o menor preço por item.

3.4.1. Este princípio atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade.

3.4.2. O valor final dos objetos serão analisados para conferência de economicidade.

3.5. Para tomada de preços, foi realizada consulta em 3 (três) postos de combustível do município, visando demonstrar a compatibilidade do preço de mercado.

3.6. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os veículos e equipamentos ferramentas indispensáveis para a execução diária dos departamentos do município, estando dessa forma, justificada o interesse público.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

4.1.1. A presente contratação não gera impactos ambientais diretos.

5- MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. Os objetos serão recebidos parceladamente ao longo da vigência do contrato, de acordo com as necessidades dos departamentos solicitantes.

5.2. O abastecimento será realizado diretamente no estabelecimento da empresa vencedora, desde que o servidor esteja munido de requisição expedida pelo departamento solicitante.

5.3. A requisição a ser expedida para a contratada poderá conter informações



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO



como: identificação do condutor (motorista), identificação do veículo, placa, tipo de combustível, local, hora e data do abastecimento, quilometragem do veículo, entre outros.

- 5.4. O fornecimento poderá ser diário, semanal ou mensal, conforme a necessidade.
- 5.5. Os postos participantes deverão funcionar continuamente, no horário compreendido entre 05h00min e 21h00min, durante todos os dias da semana, inclusive, sábado, domingo e feriado.
- 5.6. A empresa contratada deverá fornecer o combustível dentro das especificações legais exigidas pela Agência Nacional de Petróleo.
- 5.7. Para o abastecimento dos veículos e equipamentos, deverá ser especificado o quantitativo em litros do combustível mediante comprovante ou cupom fiscal.
- 5.8. Não serão aceitas cobranças sem a devida autorização para abastecimento devidamente preenchida e assinada pelo departamento solicitante.
- 5.9. Em caso de panes, falta do combustível, casos fortuitos ou força maior, a CONTRATADA deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após o recebimento da requisição emitida pela CONTRATANTE.
- 5.10. O fornecimento ocorrerá em postos autorizados e certificados que estejam localizados a no máximo 2 (dois) quilômetros da garagem municipal de Santa Rita de Caldas/MG, local em que a frota do município fica localizada. Considerando que esse município possui uma frota de veículos e equipamentos entre caminhões, ônibus, utilitários, passeio, trator, máquinas pesadas, motos, dentre outros, o Departamento Municipal de Transportes que é responsável pela elaboração desse TR, entende, como fator econômico e pela experiência ocorrida em anos anteriores, estabelecer que a contratada tenha sede com distância de no máximo 2 (dois) quilômetros da garagem municipal, considerando que os postos de combustíveis próximos à garagem, facilitará o abastecimento dos veículos pertencentes à frota deste Município, economizando assim tempo entre os intervalos, desgaste de pneus e combustível na movimentação.
- 5.11. Como maneira de comprovação de vantajosidade no abastecimento com restrição de quilometragem da garagem municipal, realizou-se média de consumo de veículos em quilômetros por litro.

Fórmula utilizada: $\text{km rodado/litro abastecido} = \text{Km/L}$

Exemplo: Se foi percorrido 300 km e precisou de 30 litros de combustível, o cálculo será: 300 km dividido por 30 litros, resultando em um consumo de 10 km/l.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Santa Rita
DE CALDAS 80 anos

Veículo: caminhão de identificação TCB-3J66

Quilometragem Inicial em 04/03/2025: 24.901 km

Veículo com tanque de combustível cheio.

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

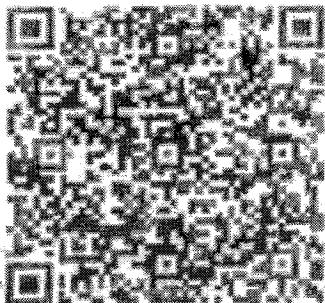
ÁREA DE MENSAGEM FISCAL

#	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL UNIT	VL TOTAL
1	4	DIESEL S10				
		149.041 LT	6.20			938.95
Qtde. Total de Itens						1
Valor Total R\$						938.95
Descontos R\$						0.00
Acréscimos R\$						0.00
Valor a Pagar R\$						938.95
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR PAGO R\$
Cartão da Loja (Private Label)						938.95

Consulte pela chave de acesso em

<https://portalsped.fazenda.mg.gov.br/portalfnce>

3125 0328 4928 5100 0118 6500 1000 1270 3719 6567 9662



CONSUMIDOR CNPJ: 17.857.442/0001-51
PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CALDAS
PRACA Pe. ALDERIGI, 216
CENTRO - SANTA RITA DE CALDAS/MG
NFC-e nº 000.127.037

Série 001
04/03/2025 16:03:49
Via Consumidor

Protocolo de autorização:

1312500863744

Data de autorização:

00:00:00

NOME: PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS

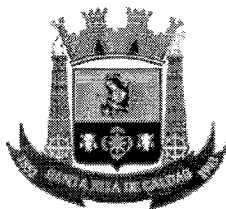
CNPJ: 17.857.442/0001-51

PLACA: TCB-3J66

KM: 24901

VEÍCULO: CAMINHÃO

FROTA: LIMPEZA



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Santa Rita **80** anos
DE CALDAS

Abastecimento realizado em 07/03/2025: 25.309 km

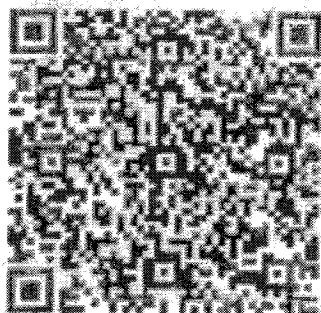
Abastecimento de 141,421 litros de DIESEL S10

QTD	UN	VL UNIT	VL TOTAL
1	4	DIESEL S10	
	141.421	LT	6.30
			890.95
Qtde. Total de Itens			1
Valor Total R\$			890.95
Descontos R\$			0.00
Acréscimos R\$			0.00
Valor a Pagar R\$			890.95
FORMA DE PAGAMENTO			VALOR PAGO R\$
Cartão da Loja (Private Label)			890.95

Consulte pela chave de acesso em

<https://portalsped.fazenda.mg.gov.br/portalfce>

3125 0328 4928 5100 0118 6500 1000 1271 7412 8907 8223



CONSUMIDOR CNPJ: 17.857.442/0001-51
PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CALDAS
PRACA Pe. ALDERIGO, 216
CENTRO - SANTA RITA DE CALDAS/MG
NFC-e nº 000.127.174

Série 001
07/03/2025 09:13:18
Via Consumidor

Protocolo de autorização

131255514460663

Data de autorização

00.00/00

NOME: PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS

CPF/CNPJ: 17.857.442/0001-51

PLACA: TGB3J86

KM: 35309

VEÍCULO: CAMINHÃO

FROTA: LIMPEZA



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Santa Rita
DE CALDAS 80 anos

Abastecimento realizado em 11/03/2025: 25.652 km

Abastecimento de 151,341 litros de DIESEL S10

#	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL UNIT	VL TOTAL
1	4	DIESEL S10	151.341	LT	6.30	953.44
Qtde. Total de Itens						1
Valor Total R\$						953.44
Descontos R\$						0,00
Acréscimos R\$						0,00
Valor a Pagar R\$						953.44
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR PAGO R\$
Cartão da Loja (Private Label)						953.44

Consulte pela chave de acesso em

<https://portalsped.fazenda.mg.gov.br/portalfce>

3125 0328 4028 5100 0118 6500 1000 1273 2812 6311 6126



CONSUMIDOR CNPJ: 17.857.442/0001-51
PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CALDAS
PRACA Pe. ALDERIGI, 216
CENTRO - SANTA RITA DE CALDAS/MG
NFC-e nº 000.127.328

Série 001
11/03/2025 14:53:35
Via Consumidor

Protocolo de autorização:

131258622162121

Data de autorização:

00:00:00

NOME: PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS

CPF/CNPJ: 17857442000151

PLACA: TCB3J66

KM: 25652

VEICULO: CAMINHÃO

FROTA: EMPEZA



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Santa Rita
DE CALDAS 80 anos

Abastecimento realizado e quilometragem final em 14/03/2025: 26.198 km

Abastecimento de 162,770 litros de DIESEL S10

QTD	UN	VL UNIT	VL TOTAL
1	4	DIESEL S10	
162.770	LT	6.30	1025.45
Qtde. Total de Itens			1
Valor Total R\$			1025.45
Descontos R\$			0.00
Acréscimos R\$			0.00
Valor a Pagar R\$			1025.45
FORMA DE PAGAMENTO			VALOR PAGO R\$
Cartão da Loja (Private Label)			1.025,45

Consulte pela chave de acesso em

<https://portalsped.fazenda.mg.gov.br/portalnfce>

3125 0328 4928 5100 0118 6500 1000 1274 8319 4120 4804



CONSUMIDOR CNPJ: 17.857.442/0001-51
PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CALDAS
PRACA Pe. ALDERIGI, 216
CENTRO - SANTA RITA DE CALDAS/MG
NFC-e nº 000.127.483

Série 001
14/03/2025 10:10:47
Via Consumidor

Protocolo de autorização:

131255021157696

Data de autorização:

14/03/2025 10:10:47

NOME: PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS

CNPJ: 17.857.442/0001-51

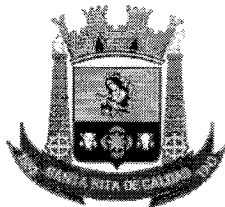
PLACA: TCB3J66

KM: 26198

VEÍCULO: CAMINHÃO

FROTA: LIMPEZA

Tendo como base o medidor inicial com 24.901 km e o medidor final com 26.198 km, o veículo percorreu uma quantidade de 1.297 km, utilizando nessa distância percorrida, a quantidade de 455,532 litros de ÓLEO DIESEL S10, sendo assim: $1.297 \text{ km} / 455,532 \text{ L} = 2,84 \text{ km/litro}$.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO



Veículo: caminhão de identificação OXD-6852

Quilometragem Inicial em 26/02/2025: 134.788 km

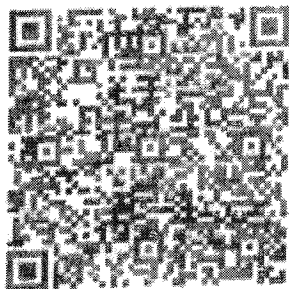
Veículo com tanque de combustível cheio.

#	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL UNIT	VL TOTAL
1	4	DIESEL S10				
		112JQ1 LT	6.30			706.23
Qtde. Total de Itens						1
Valor Total R\$						706.23
Descontos R\$						0.00
Acréscimos R\$						0.00
Valor a Pagar R\$						706.23
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR PAGO R\$
Cartão da Loja (Private Label)						706.23

Consulte pela chave de acesso em

<https://portaisped.fazenda.mg.gov.br/portalfce>

3125 0228 4928 5100 0118 6500 1000 1267 7314 6764 4618



CONSUMIDOR CNPJ: 17.857.442/0001-51
PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CALDAS
PRACA Pe. ALDERIGI, 216
CENTRO - SANTA RITA DE CALDAS/MG
NFC-e nº 000.126.773

Série 001
26/02/2025 07:43:19
Via Consumidor

Protocolo de autorização:

131255657433815

Data de autorização:

26/02/2025 07:43:19

NOME PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS

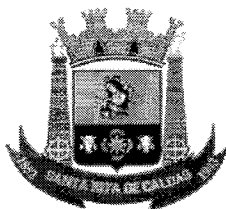
CNPJ: 17857442000151

PLACA: OXD6852

KM. 134788

VEICULO: CAM. TRUCK VW/26280

FROTA: ESTRADA



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

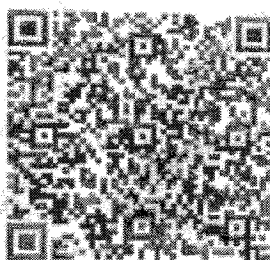
Santa Rita
DE CALDAS 80 anos

Abastecimento realizado em 05/03/2025: 135.143 km

Abastecimento de 151,101 litros de DIESEL S10

ÁREA DE MENSAGEM FISCAL			
#	CODIGO	DESCRIÇÃO	
	QTD	UN	VL UNIT
			VL TOTAL
1	4	DIESEL S10	
	151,101	LT	6.30
			951.93
Qtde. Total de itens			1
Valor Total R\$			951.93
Descontos R\$			0.00
Acréscimos R\$			0.00
Valor a Pagar R\$			951.93
FORMA DE PAGAMENTO			VALOR PAGO R\$
Cartão da Loja (Private Label)			951.93

Consulte pela chave de acesso em
<https://portalsped.fazenda.mg.gov.br/portalfce>
3125 0328 4928 5100 0118 6500 1000 1270 6112 7453 8114



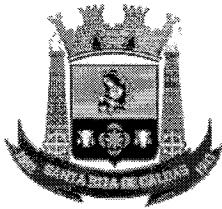
CONSUMIDOR CNPJ: 17.857.442/0001-51
PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CALDAS
PRACA Pe. ALDERIGI, 216
CENTRO - SANTA RITA DE CALDAS/MG
NFC-e nº 000.127.061

Série 001
05/03/2025 07:50:42
Via Consumidor

Protocolo de autorização
131255725192492
Data de autorização
05/03/2025 07:50:44

NOME PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS
CPF/CNPJ: 17.857.442/0001-51
PLACA: OXD6852
KM: 135143

VEICULO: CAM. TRUCK W/26280
FROTA: ESTRADA



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Santa Rita
DE CALDAS 80 anos

Abastecimento realizado em 08/03/2025: 135.343 km

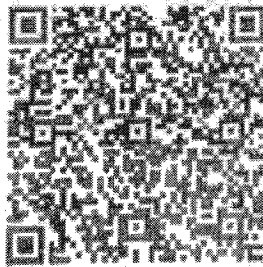
Abastecimento de 151,920 litros de DIESEL S10

ÁREA DE MENSAGEM FISCAL				
#	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	VL TOTAL
			UN	VL UNIT
1	4	DIESEL S10		
		151.920 LT	6.30	957.09
Qtde. Total de Itens				1
Valor Total R\$				957.09
Descontos R\$				0.00
Acrêscimos R\$				0.00
Valor a Pagar R\$				957.09
FORMA DE PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
Cartão da Loja (Private Label)				957.09

Consulte pela chave de acesso em

<https://portalsped.fazenda.mg.gov.br/portalfnce>

3125 0328 4928 5100 0118 8500 1000 1272 0813 8000 7732



CONSUMIDOR CNPJ: 17.857.442/0001-51
PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CALDAS

PRACA Pa. ALDERIGI, 216
CENTRO - SANTA RITA DE CALDAS/MG
NFC-e nº 000.127.208

Série 001
08/03/2025 07:40:16
Via Consumidor

Protocolo de autorização:
131255758720767
Data de autorização:
08/03/2025 07:40:16

NOME: PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS

CPF/CNPJ: 17857442000151

PLACA: OXD6852

KM 135343

VEICULO: CAM TRUCK VW/26280

FROTA: ESTRADA



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

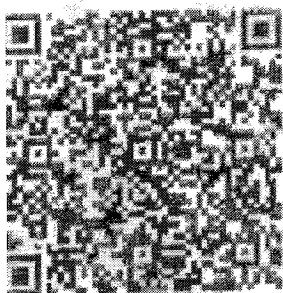
Santa Rita
DE CALDAS 80 anos

Abastecimento realizado e quilometragem final em 13/03/2025: 135.568 km

Abastecimento de 124,371 litros de DIESEL S10

ÁREA DE MENSAGEM FISCAL			
CODIGO	DESCRIÇÃO	VL. TOTAL	
QTD	UN	VL. UNIT	
4	DIESEL S10		
124.371	LT	6.30	783.53
Qtde. Total de Itens			1
Valor Total R\$			783.53
Descontos R\$			0.00
Acréscimos R\$			0.00
Valor a Pagar R\$			783.53
FORMA DE PAGAMENTO			VALOR PAGO R\$
Cartão da Loja (Private Label)			783.53

Consulte pela chave de acesso em
<https://portalsped.fazenda.mg.gov.br/portalfce>
3125 0328 4828 5100 0118 6500 1000 1274 1818 4018 6942



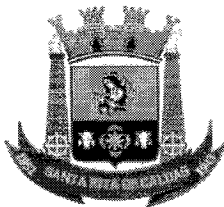
CONSUMIDOR CNPJ: 17.857.442/0001-51
PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CALDAS
PRACA Pe. ALDERIGI, 216
CENTRO - SANTA RITA DE CALDAS/MG
NFC-e nº 000.127.418

Série 001
13/03/2025 08:12:24
Via Consumidor

Protocolo de autorização:
131255628674649
Data de autorização:
00:00:00

NOME PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS
CPF/CNPJ: 17857442000151
PLACA: OXD6852
KM: 135568
VEICULO: CAM. TRUCK VW/26280

Tendo como base o medidor inicial com 134.788 km e o medidor final com 135.568 km, o veículo percorreu uma quantidade de 780 km, utilizando nessa distância percorrida, a quantidade de 427,392 litros de ÓLEO DIESEL S10, sendo assim: 780 km / 427,392 L = 1,82 km/litro.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO



Veículo: ônibus de identificação QXO-8F87

Quilometragem Inicial em 28/02/2025: 16.835 km

Veículo com tanque de combustível cheio.

ÁREA DE MENSAGEM FISCAL

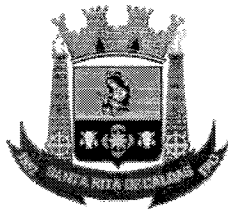
* CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL UNIT	VL TOTAL
1	4 DIESEL S10				
	107.071 LT			6.30	674,54
Qtde. Total de Itens					1
Valor Total R\$					674,54
Descontos R\$					0,00
Acréscimos R\$					0,00
Valor a Pagar R\$					674,54
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR PAGO R\$
Cartão da Loja (Private Label)					674,54

Consulte pela chave de acesso em
<https://portaisped.fazenda.mg.gov.br/portalfce>
3125 0228 4928 5100 0118 6500 1000 1268 9711 8541 9835

CONSUMIDOR CNPJ: 17.857.442/0001-51
PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS
PRACA Pe. ALDERIGI, 216
CENTRO - SANTA RITA DE CALDAS/MG
NFC-e nº 000.126.897
Série 001
28/02/2025 10:38:25
Via Consumidor

Protocolo de autorização:
131255691028569
Data de autorização:
28/02/2025 10:38:27

NOME: PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS
CPF/CNPJ: 17857442000151
PLACA QXO8F87
KM. 16835
VEÍCULO:



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Santa Rita
DE CALDAS 80 anos

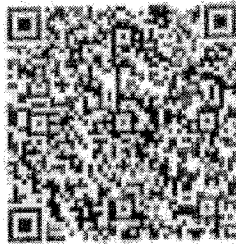
Abastecimento realizado em 07/03/2025: 17.220 km

Abastecimento de 105,051 litros de DIESEL S10

ÁREA DE MENSAGEM FISCAL

#	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL UNIT	VL TOTAL
1	4	DIESEL S10	105.051	LT	6.30	661.82
Qtde. Total de Itens						1
Valor Total R\$						661.82
Descontos R\$						0.00
Acréscimos R\$						0.00
Valor a Pagar R\$						661.82
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR PAGO R\$
Cartão da Loja (Private Label)						661.82

Consulte pela chave de acesso em
<https://portalsped.fazenda.mg.gov.br/portalanfce>
3126 0328 4928 5100 0118 6500 1000 1271 6415 0390 3280

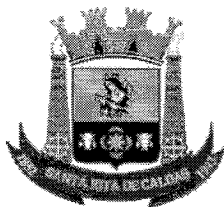


CONSUMIDOR CNPJ: 17.857.442/0001-51
PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CALDAS
PRACA Pa. ALDERICI, 216
CENTRO - SANTA RITA DE CALDAS/MG
NFC-e nº 000.127.164

Série 001
07/03/2025 07:43:47
Via Consumidor

Protocolo de autorização:
131266614460653
Data de autorização:
00:00:00

NOME: PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS
CPF/CNPJ: 17857442000151
PLACA: QXO8FB7
KM: 17220
VEICULO:
FROTA: EDUCACAO



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO



Abastecimento realizado em 12/03/2025: 17.765 km

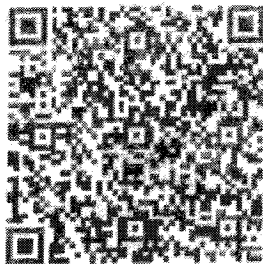
Abastecimento de 148,281 litros de DIESEL S10

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

ÁREA DE MENSAGEM FISCAL

#	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL UNIT	VL TOTAL
1	4	DIESEL S10	148,281	LT	6,30	934,17
Qtde. Total de Itens						1
Valor Total R\$						934,17
Descontos R\$						0,00
Acréscimos R\$						0,00
Valor a Pagar R\$						934,17
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR PAGO R\$
Cartão da Loja (Private Label)						934,17

Consulte pela chave de acesso em
<https://portalsped.fazenda.mg.gov.br/portalfnce>
3125 0328 4928 5100 0118 6500 1000 1273 5718 4630 3447



CONSUMIDOR CNPJ: 17.857.442/0001-51
PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CALDAS
PRACA Pa. ALDERIGI, 216
CENTRO - SANTA RITA DE CALDAS/MG
NFC-e nº 000.127.357

Série 001
12/03/2025 07:49:17
Via Consumidor

Protocolo de autorização:
131256798928844
Data de autorização:
12/03/2025 07:49:17

NOME: PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS
CPF/CNPJ: 17857442000151

PLACA: QXO8F87
KM: 17765
VEICULO:

PROTA: EDICACAO



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Santa Rita
DE CALDAS 80 anos

Abastecimento realizado e quilometragem final em 14/03/2025: 18.186 km

Abastecimento de 122,540 litros de DIESEL S10

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

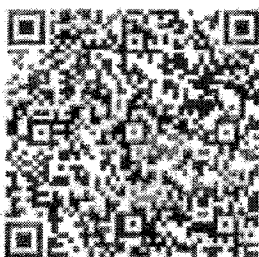
ÁREA DE MENSAGEM FISCAL

#	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL UNIT	VL TOTAL
1	4	DIESEL S10				
		122,540 LT			6,30	772,00
Qtde. Total de Itens						1
Valor Total R\$						772,00
Descontos R\$						0,00
Acréscimos R\$						0,00
Valor a Pagar R\$						772,00
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR PAGO R\$
Cartão da Loja (Private Label)						772,00

Consulte pela chave de acesso em

<https://portalsped.fazenda.mg.gov.br/portalfce>

3125 0328 4928 5100 0118 6500 1000 1274 8111 0095 8635



CONSUMIDOR CNPJ: 17.857.442/0001-51
PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CALDAS
PRACA Pe. ALDERIGI, 216
CENTRO - SANTA RITA DE CALDAS/MG
NFC-e nº 000.127.481

Série 001
14/03/2025 09:20:30
Via Consumidor

Protocolo de autorização:

131266820578748

Data de autorização:

14/03/2025 09:20:30

NOME: PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS

CPF/CNPJ 17857442000151

PLACA QXO8F87

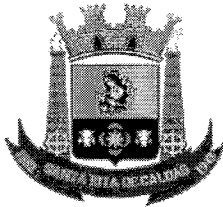
KM: 18186

VEICULO

FROTA EDUCACAO

MOTORISTA DIEGO DO COITO

Tendo como base o medidor inicial com 16.835 km e o medidor final com 18.186 km, o veículo percorreu uma quantidade de 1.351 km, utilizando nessa distância percorrida, a quantidade de 375,87 litros de ÓLEO DIESEL S10, sendo assim: $1351 \text{ km} / 375,81 \text{ L} = 3,59 \text{ km/litro}$.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Santa Rita
DE CALDAS 80 anos

Veículo: ônibus de identificação HLF-0192

Quilometragem Inicial em 06/03/2025: 420.675 km

Veículo com tanque de combustível cheio.

ÁREA DE MENSAGEM FISCAL			
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO		VL TOTAL
QTD	UN	VL UNIT	
1	3 DIESEL S500		
83.940	LT	6.22	522.11
Qtde. Total de Itens			1
Valor Total R\$			522.11
Descontos R\$			0.00
Acréscimos R\$			0.00
Valor a Pagar R\$			522.11
FORMA DE PAGAMENTO			VALOR PAGO R\$
Cartão da Loja (Private Label)			522.11

Consulte pela chave de acesso em
<https://portalsped.fazenda.mg.gov.br/portalfce>
3125 0328 4928 5100 0118 8500 1000 1271 1716 8505 5925

CONSUMIDOR CNPJ: 17.857.442/0001-51
PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS
PRACA Pe. ALDERIGI, 216
CENTRO - SANTA RITA DE CALDAS/MG
NFC-e nº 000.127.117
Série 001
06/03/2025 08:46:24
Via Consumidor

Protocolo de autorização:
131266736067707
Data de autorização:
06/03/2025 08:46:25

NOME: PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS
CPF/CNPJ: 17857442000151
PLACA: HLF0192
KM: 420675
VEICULO: MICRO VOLARE MARCO POLO V8L
FROTA: EDUCACAO



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO



Abastecimento realizado em 10/03/2025: 421.187 km

Abastecimento de 104,311 litros de DIESEL S500

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

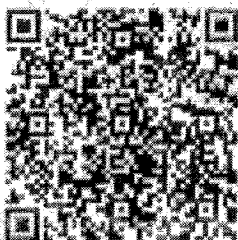
ÁREA DE MENSAGEM FISCAL

#	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL UNIT	VL TOTAL
1	3	DIESEL S500				
		104,311 LT	6,22			648,81
Qtde. Total de Itens						1
Valor Total R\$						648,81
Descontos R\$						0,00
Acréscimos R\$						0,00
Valor a Pagar R\$						648,81
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR PAGO R\$
Cartão da Loja (Private Label)						648,81

Consulte pela chave de acesso em

<https://portaisped.fazenda.mg.gov.br/portainfce>

3125 0328 4928 5100 0118 6500 1000 1272 6311 2582 0370



CONSUMIDOR CNPJ: 17.857.442/0001-51
PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CALDAS
PRACA Pe. ALDERIGI, 216
CENTRO - SANTA RITA DE CALDAS/MG
NFC-e nº 000.127.263

Série 001
10/03/2025 08:18:45
Via Consumidor

Protocolo de autorização:

131266778017398

Data de autorização:

10/03/2025 08:18:47

NOME PREF MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS

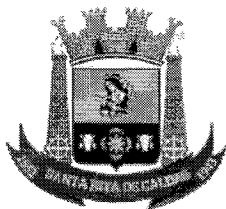
CPF/CNPJ: 17.857.442/0001-51

PLACA: HLF0192

KM: 421187

VEICULO: MICRO VSLARE MARCO POLO V8L

FROTA: EDUCACAO



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO



Abastecimento realizado em 12/03/2025: 421.685 km

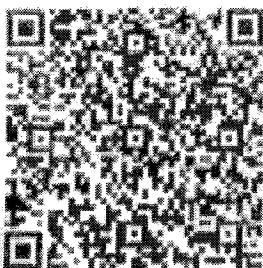
Abastecimento de 102,680 litros de DIESEL S500

#	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL UNIT	VL TOTAL
1	3	DIESEL S500				
		102,680 LT			6,22	638,67
Qtde. Total de Itens						1
Valor Total R\$						638,67
Descontos R\$						0,00
Acréscimos R\$						0,00
Valor a Pagar R\$						638,67
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR PAGO R\$
Cartão da Loja (Private Label)						638,67

Consulte pela chave de acesso em

<https://portalsped.fazenda.mg.gov.br/portalfce>

3125 0328 4928 5100 0118 6500 1000 1273 5818 0759 9232



CONSUMIDOR CNPJ: 17.857.442/0001-51
PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CALDAS
PRACA Pe. ALDERIGI, 216
CENTRO - SANTA RITA DE CALDAS/MG
NFC-e nº 000.127.358

Série 001
12/03/2025 07:54:55
Via Consumidor

Protocolo de autorização

131255798968440

Data de autorização

12/03/2025 07:54:55

NOME PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS

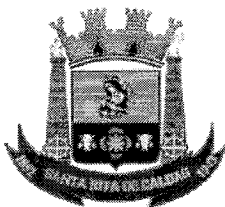
CPF/CNPJ: 17.857.442/0001-51

PLACA: HLF0192

KM: 421685

VEICULO MICRO VOLARE MARCO POLO V8L

FROTA: EDUCACAO



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Santa Rita
DE CALDAS 80 anos

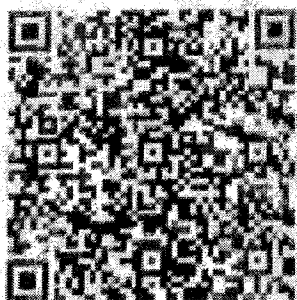
Abastecimento realizado e quilometragem final em 14/03/2025: 422.040 km

Abastecimento de 76,800 litros de DIESEL S500

ÁREA DE MENSAGEM FISCAL

#	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL UNIT	VL TOTAL
1	3	DIESEL S500	76.800	LT	6.22	477.70
Qtde. Total de Itens						1
Valor Total R\$						477.70
Descontos R\$						0.00
Acrescimos R\$						0.00
Valor a Pagar R\$						477.70
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR PAGO R\$
Cartão da Loja (Private Label)						477.70

Consulte pela chave de acesso em
<https://portalsped.fazenda.mg.gov.br/portalfce>
3125 0328 4028 5100 0118 6500 1000 1274 8612 7774 0756



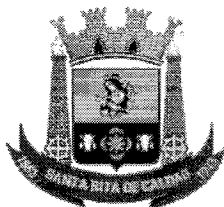
CONSUMIDOR CNPJ: 17.857.442/0001-51
PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS
PRACA Pe. ALDERIGI, 216
CENTRO - SANTA RITA DE CALDAS/MG
NFC-e nº 000.127.486
Série 001
14/03/2025 10:45:43
Via Consumidor

Protocolo de autorização:
131255821571448
Data de autorização:
14/03/2025 10:48:43

NOME: PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS
CPF/CNPJ: 17857442000151
PLACA: HLF0192
KM: 422040

VEICULO: MICRO VOLARE MARCO POLO V8L

Tendo como base o medidor inicial com 420.675 km e o medidor final com 422.040 km, o veículo percorreu uma quantidade de 1.365 km, utilizando nessa distância percorrida, a quantidade de 283,79 litros de ÓLEO DIESEL S500, sendo assim: $1.365 \text{ km} / 283,79 \text{ L} = 4,80 \text{ km/litro}$.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO



Veículo: ambulância de itenficação RML-7H87

Quilometragem Inicial em 01/03/2025: 152.623 km

Veículo com tanque de combustível cheio.

ÁREA DE MENSAGEM FISCAL

#	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VL TOTAL
QTD	UN	VL UNIT	
1	4	DIESEL S10	218.92
34	750	LT	6.30
Qtde. Total de Itens			218.92
Valor Total R\$			0.00
Descontos R\$			0.00
Acréscimos R\$			218.92
Valor a Pagar R\$			218.92
FORMA DE PAGAMENTO			VALOR PAGO R\$
Cartão da Loja (Private Label)			218.92

Consulte pela chave de acesso em
<https://portalsped.fazenda.mg.gov.br/portalfiscal>
3125 0328 4928 5100 0118 6500 1000 1269 5714 9925 4310

CONSUMIDOR CNPJ: 17.857.442/0001-51
PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS
PRACA Pe. ALDERIGI, 218
CENTRO - SANTA RITA DE CALDAS/MG
NFC-e nº 000.126.957
Série 001
01/03/2025 17:47:38
Via Consumidor

Protocolo de autorização:
131256700518704
Data de autorização:
01/03/2025 17:47:39

NOME: PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS
CPF/CNPJ: 17857442000151
PLACA RML7H87
KM 152623
VEICULO RENAULT MASTER
FROTA SAÚDE



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Santa Rita
DE CALDAS 80 anos

Abastecimento realizado em 02/03/2025: 152.856 km

Abastecimento de 28,391 litros de DIESEL S10

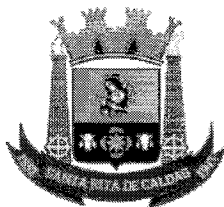
AREA DE MENSAGEM FISCAL			
#	CODIGO	DESCRIÇÃO	VL. TOTAL
	QTD	UN	VL UNIT
1	4	DIESEL S10	
	28,391	LT	6,30
			178,86
Qtde. Total de Itens			1
Valor Total R\$			178,86
Descontos R\$			0,00
Acréscimos R\$			0,00
Valor a Pagar R\$			178,86
FORMA DE PAGAMENTO			VALOR PAGO R\$
Cartão da Loja (Private Label)			178,86

Consulte pela chave de acesso em
<https://portalsped.fazenda.ing.gov.br/portalfce>
3125 0328 4928 5100 0118 6500 1000 1269 9213 9908 7890

CONSOMIDOR CNPJ: 17.857.442/0001-51
PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS
PRACA Pe. ALDERIGI, 216
CENTRO - SANTA RITA DE CALDAS/MG
NFC-e nº 000.128.992
Série 001
02/03/2025 17:34:37
Via Consumidor

Protocolo de autorização:
131265708493166
Data de autorização:
02/03/2025 17:34:39

NOME: PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS
CPF/CNPJ: 17857442000151
PLACA: RML7H87
KM: 152856
VEICULO: RENAULT MASTER
FROTA: SAUDE



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO



Abastecimento realizado em 03/03/2025: 153.053 km

Abastecimento de 26,411 litros de DIESEL S10

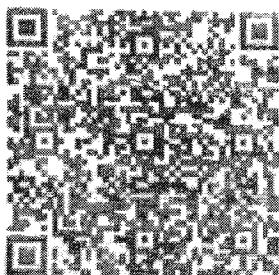
ÁREA DE MENSAGEM FISCAL

#	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL UNIT	VL TOTAL
1	4	DIESEL S10	26.411	LT	6.30	166.38
Qtde. Total de Itens						1
Valor Total R\$						166.38
Descontos R\$						0.00
Acréscimos R\$						0.00
Valor a Pagar R\$						166.38
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR PAGO R\$
Cartão da Loja (Private Label)						166.38

Consulte pela chave de acesso em

<https://portalsped.fazenda.mg.gov.br/portainfce>

3125 0328 4928 5100 0118 6500 1000 1270 1816 4721 1653



CONSUMIDOR CNPJ: 17.857.442/0001-51
PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CALDAS

PRACA Pe. ALDERIGI, 216
CENTRO - SANTA RITA DE CALDAS/MG
NFC-e nº 000.127.018

Série 001
03/03/2025 17:46:24
Via Consumidor

Protocolo de autorização

131256716239219

Data de autorização:

03/03/2025 17:46:26

NOME: PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS

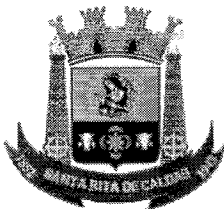
CPF/CNPJ: 17857442000151

PLACA: RML7H87

KM: 153053

VEICULO: RENAULT MASTER

FROTA: SAUDE



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Santa Rita
DE CALDAS 80 anos

Abastecimento realizado em 05/03/2025: 153.290 km

Abastecimento de 32,231 litros de DIESEL S10

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

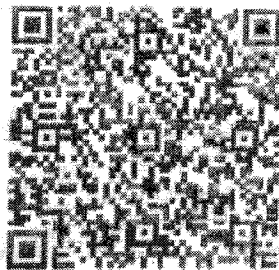
ÁREA DE MENSAGEM FISCAL

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL UNIT	VL TOTAL
1 4	DIESEL S10	32,231	LT	6,30	203,05
Qtde. Total de Itens					1
Valor Total R\$					203,05
Descontos R\$					0,00
Acréscimos R\$					0,00
Valor a Pagar R\$					203,05
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR PAGO R\$
Cartão da Loja (Private Label)					203,05

Consulte pela chave de acesso em

<https://portalsped.fazenda.mg.gov.br/portalfnce>

3125 0328 4928 5100 0118 8500 1000 1270 9119 8955 6611



CONSUMIDOR CNPJ: 17.857.442/0001-51

PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS

PRACA Pa. ALDERIGI, 216

CENTRO - SANTA RITA DE CALDAS/MG

NFC-e nº 000.127.091

Série 001

05/03/2025 17:18:51

Via Consumidor

Protocolo de autorização:

131286610766676

Data de autorização:

00:00:00

NOME: PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS

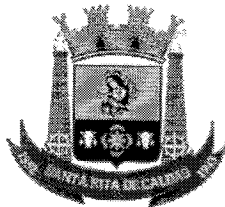
CPF/CNPJ: 17.857.442/0001-51

PLACA: RML7H87

KM: 153290

VEICULO: RENAULT MASTER

FROTA: SAUDE



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO



Abastecimento realizado em 07/03/2025: 153.601 km

Abastecimento de 44,241 litros de DIESEL S10

ÁREA DE MENSAGEM FISCAL

* CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL UNIT	VL TOTAL
1	4 DIESEL S10				
	44.241 LT			6.30	278.71
Qtde. Total de Itens					1
Valor Total R\$					278.71
Descontos R\$					0.00
Acréscimos R\$					0.00
Valor a Pagar R\$					278.71
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR PAGO R\$
Cartão da Loja (Private Label)					278.71

Consulte pela chave de acesso em

<https://portalsped.fazenda.mg.gov.br/portalfiscal>

3125 0328 4928 5100 0118 6500 1000 1271 6813 1221 7582



CONSUMIDOR CNPJ: 17.857.442/0001-51
PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS
PRACA Pe. ALDERIGI, 216
CENTRO - SANTA RITA DE CALDAS/MG
NFC-e nº 000.127.168

Série 001
07/03/2025 08:15:33
Via Consumidor

Protocolo de autorização:

131256614460683

Data de autorização:

00:00:00

NOME: PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS

CPF/CNPJ: 17857442000151

PLACA: RML7H87

KM: 153601

VEICULO: RENAULT MASTER

FROTA: SAUDE



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Santa Rita
DE CALDAS 80 anos

Abastecimento realizado em 07/03/2025: 153.738 km

Abastecimento de 20,381 litros de DIESEL S10

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

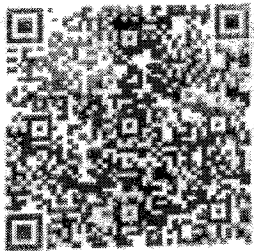
ÁREA DE MENSAGEM FISCAL

#	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL UNIT	VL TOTAL
1	4	DIESEL S10	20,381	LT	6,30	128,40
Qtde. Total de Itens						1
Valor Total R\$						128,40
Descontos R\$						0,00
Acréscimos R\$						0,00
Valor a Pagar R\$						128,40
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR PAGO R\$
Cartão da Loja (Private Label)						128,40

Consulte pela chave de acesso em

<https://portalsped.fazenda.mg.gov.br/portalfce>

3125 0328 4928 5100 0118 6500 1000 1271 9810 9850 7339



CONSUMIDOR CNPJ: 17.857.442/0001-51
PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CALDAS

PRACA Pa. ALDERIGI, 216
CENTRO - SANTA RITA DE CALDAS/MG
NFC-e nº 000.127.196

Série 001

07/03/2025 18:43:26

Via Consumidor

Protocolo de autorização:

131268614460663

Data de autorização:

00:00:00

NOME PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS

CPF/CNPJ: 17.857.442/0001-51

PLACA RML7H87

KM: 153738

VEICULO: RENAULT MASTER

FROTA: SAUDE



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO



Abastecimento realizado em 08/03/2025: 154.008 km

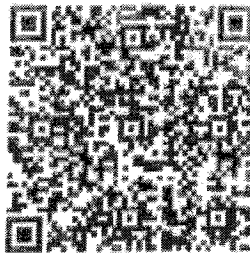
Abastecimento de 32,401 litros de DIESEL S10

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

ÁREA DE MENSAGEM FISCAL

#	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL.UNIT	VL. TOTAL
1	4	DIESEL S10	32.401	LT	6.30	204.12
Qtde. Total de Itens						1
Valor Total R\$						204.12
Descontos R\$						0.00
Acréscimos R\$						0.00
Valor a Pagar R\$						204.12
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR PAGO R\$
Cartão da Loja (Private Label)						204.12

Consulte pela chave de acesso em
<https://portalsped.fazenda.mg.gov.br/portalfnce>
3125 0328 4928 5100 0118 6500 1000 1272 1617 3506 9413



CONSUMIDOR CNPJ: 17.857.442/0001-51
PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CALDAS
PRACA Pa. ALDERIGI, 216
CENTRO - SANTA RITA DE CALDAS/MG
NFC-e nº 000.127.216

Série 001
08/03/2025 15:55:58
Via Consumidor

Protocolo de autorização:
131255766007109
Data de autorização:
08/03/2025 15:55:58

NOME: PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS

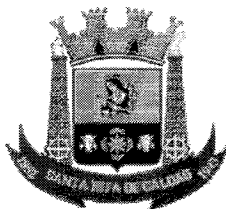
CPF/CNPJ: 17857442000151

PLACA: RML7H67

KM: 154008

VEICULO: RENAULT MASTER

FROTA: SAUDE



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Santa Rita
DE CALDAS 80 anos

Abastecimento realizado em 09/03/2025: 154.343 km

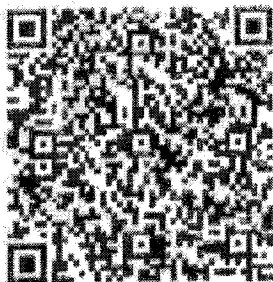
Abastecimento de 43,90 litros de DIESEL S10

ÁREA DE MENSAGEM FISCAL			
#	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VL. TOTAL
	QTD	UN	VL. UNIT
1	4	DIESEL S10	
	43.900	LT	6.30
			276,57
Qtde. Total de itens			1
Valor Total R\$			276,57
Descontos R\$			0,00
Acréscimos R\$			0,00
Valor a Pagar R\$			276,57
FORMA DE PAGAMENTO			VALOR PAGO R\$
Cartão da Loja (Private Label)			276,57

Consulte pela chave de acesso em

<https://portalsped.fazenda.mg.gov.br/portalfce>

3125 0328 4928 5100 0118 6500 1000 1272 3511 1456 2476



CONSUMIDOR CNPJ: 17.857.442/0001-51
PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CALDAS
PRACA Pe. ALDERIGI, 216
CENTRO - SANTA RITA DE CALDAS/MG
NFC-e nº 000.127.235

Série 001
09/03/2025 15:35:15
Via Consumidor

Protocolo de autorização:

131256618058267

Data de autorização:

00:00:00

NOME: PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS

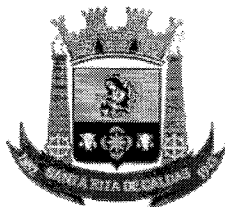
CPF/CNPJ: 17857442000151

PLACA: RML7H87

KM: 154343

VEICULO: RENAULT MASTER

FROTA: SAUDE



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

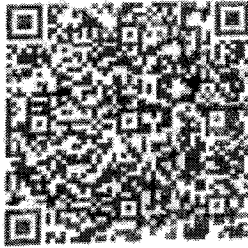


Abastecimento realizado em 10/03/2025: 154.643 km

Abastecimento de 37,071 litros de DIESEL S10

ÁREA DE MENSAGEM FISCAL			
#	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VL. TOTAL
	QTD	UN	VL. UNIT
1	4	DIESEL S10	
	37,071	LT	6,30
			233,54
Qtde. Total de Itens			1
Valor Total R\$			233,54
Descontos R\$			0,00
Acréscimos R\$			0,00
Valor a Pagar R\$			233,54
FORMA DE PAGAMENTO			VALOR PAGO R\$
Cartão da Loja (Private Label)			233,54

Consulte pela chave de acesso em
<https://portalsped.fazenda.mg.gov.br/portalfnce>
3125 0328 4928 5100 0118 6500 1000 1272 9717 8842 2949



CONSUMIDOR CNPJ: 17.857.442/0001-51
PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS
PRACA Pa. ALDERIGI, 216
CENTRO - SANTA RITA DE CALDAS/MG
NFC-e nº 000.127.297
Série 001
10/03/2025 17:05:36
Via Consumidor

Protocolo de autorização:
131256784404215
Data de autorização:
10/03/2025 17:05:37

NOME PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS
CPF/CNPJ: 17857442000151
PLACA: RML7HB7
KM. 154643
VEICULO: RENAULT MASTER
FROTA: SAUDE



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Santa Rita
DE CALDAS 80 anos

Abastecimento realizado em 11/03/2025: 155.116 km

Abastecimento de 55,890 litros de DIESEL S10

Documento Auxiliar da Nota Fiscal

ÁREA DE MENSAGEM FISCAL

#	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL UNIT	VL TOTAL
1	4	DIESEL S10				
		55.890 LT			6.30	352.10
Qtde. Total de Itens						352.10
Valor Total R\$						0.00
Descontos R\$						0.00
Acréscimos R\$						352.10
Valor a Pagar R\$						
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR PAGO R\$
Cartão da Loja (Private Label)						352.10

Consulte pela chave de acesso em
<https://portalsped.fazenda.mg.gov.br/portalfnce>
3125 0328 4028 5100 0118 6500 1000 1273 5113 6874 9100

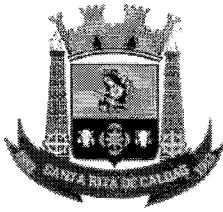
CONSUMIDOR CNPJ: 17.857.442/0001-51
PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS
PRACA Pe. ALDERIGI, 216
CENTRO - SANTA RITA DE CALDAS/MG
NFC-e nº 000.127.351

Série 001
11/03/2025 19:01:18
Via Consumidor

Protocolo de autorização:
131266622162121
Data de autorização:
00:00:00

NOME: PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS
CPF/CNPJ: 17857442000151
PLACA: RML7H87
KM: 155116
VEICULO: RENAULT MASTER
FROTA: SAUDE

Mai



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO



Abastecimento realizado em 12/03/2025: 155.282 km

Abastecimento de 26,570 litros de DIESEL S10

ÁREA DE MENSAGEM FISCAL			
#	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	
	QTD	UN	VL UNIT
1	4	DIESEL S10	
	26,570	LT	0,30
			167,39
Qtde. Total de Itens			1
Valor Total R\$			167,39
Descontos R\$			0,00
Acréscimos R\$			0,00
Valor a Pagar R\$			167,39
FORMA DE PAGAMENTO			VALOR PAGO R\$
Cartão da Loja (Private Label)			167,39

Consulte pela chave de acesso em
<https://portalsped.fazenda.mg.gov.br/portalfisca>
3125 0328 4928 5100 0118 6500 1000 1273 8916 0445 8124

CONSUMIDOR CNPJ: 17.857.442/0001-51
PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS
PRACA Pe. ALDERIGI, 216
CENTRO - SANTA RITA DE CALDAS/MG
NFC-e nº 000.127.389

Série 001
12/03/2025 16:35:31
Via Consumidor

Protocolo de autorização:
131266624349411
Data de autorização:
00:00:00

NOME: PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS
CPF/CNPJ: 17857442000151
PLACA: RML7H97
KM: 155282
VEICULO: RENAULT MASTER



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Santa Rita
DE CALDAS 80 anos

Abastecimento realizado em 13/03/2025: 155.552 km

Abastecimento de 31,301 litros de DIESEL S10

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

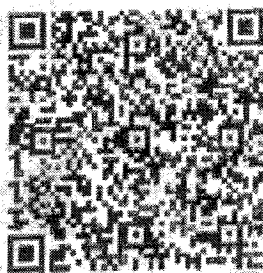
ÁREA DE MENSAGEM FISCAL

#	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL UNIT	VL TOTAL
1	4	DIESEL S10	31.301	LT	6.30	197.19
Qtde. Total de Itens						1
Valor Total R\$						197.19
Descontos R\$						0.00
Acréscimos R\$						0.00
Valor a Pagar R\$						197.19
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR PAGO R\$
Cartão da Loja (Private Label)						197.19

Consulte pela chave de acesso em

<https://portalsped.fazenda.mg.gov.br/portalfce>

3126 0328 4928 5100 0118 6500 1000 1274 4218 9552 3733



CONSUMIDOR CNPJ: 17.857.442/0001-51
PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CALDAS
PRACA Pa. ALDERIGI, 216
CENTRO - SANTA RITA DE CALDAS/MG
NFC-e nº 000.127.442

Série 001
13/03/2025 16:59:53
Via Consumidor

Protocolo de autorização:

131266528186614

Data de autorização:

00:00:00

NOME: PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS

CPF/CNPJ: 17857442000151

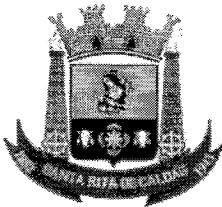
PLACA: RML7H87

KM: 155552

VEICULO: RENAULT MASTER

FROTA: SAUDE

maik



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Santa Rita
DE CALDAS 80 anos

Abastecimento realizado e quilometragem final em 14/03/2025: 155.785 km

Abastecimento de 31,720 litros de DIESEL S10

ÁREA DE MENSAGEM FISCAL

* CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL UNIT	VL TOTAL
1	4 DIESEL S10	31.720	LT	6.30	199.83
Qtde. Total de Itens					1
Valor Total R\$					199.83
Descontos R\$					0.00
Acréscimos R\$					0.00
Valor a Pagar R\$					199.83
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR PAGO R\$
Cartão da Loja (Private Label)					199.83

Consulte pela chave de acesso em
<https://portalsped.fazenda.mg.gov.br/portalfnce>
3125 0328 4028 5100 0118 6500 1000 1275 1916 9611 7244

CONSUMIDOR CNPJ: 17.857.442/0001-51
PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS
PRACA Pe. ALDERIGO, 216
CENTRO - SANTA RITA DE CALDAS/MG
NFC-e nº 000.127.519
Série 001
14/03/2025 18:27:01
Via Consumidor

Protocolo de autorização
131256630732471
Data de autorização
00.00.00

NOME: PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS
CPF/CNPJ: 17857442000151
PLACA: RML7H87
KM: 155785
VEICULO: RENAULT MASTER
FROTA: SAUDE
MOTORISTA: PATRICIA

Tendo como base o medidor inicial com 152.623 km e o medidor final com 155.785 km, o veículo percorreu uma quantidade de 3.162 km, utilizando nessa distância percorrida, a quantidade de 410,508 litros de ÓLEO DIESEL S10, sendo assim: 3.162 km / 410,508 L = 7,70 km/litro.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO



Veículo: ônibus de itenficação QUU-0497

Quilometragem Inicial em 07/03/2025: 277.980 km

Veículo com tanque de combustível cheio.

ÁREA DE MENSAGEM FISCAL

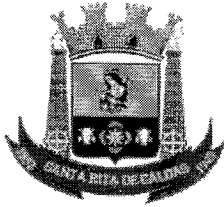
#	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL UNIT	VL TOTAL
1	4	DIESEL S10				
		137.600 LT			8.30	866.88
Qtde. Total de Itens						1
Valor Total R\$						866.88
Descontos R\$						0.00
Acréscimos R\$						0.00
Valor a Pagar R\$						866.88
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR PAGO R\$
Cartão da Loja (Private Label)						866.88

Consulte pela chave de acesso em
<https://portalsped.fazenda.mg.gov.br/portalfnce>
3125 0328 4928 5100 0118 6500 1000 1271 8018 5362 7276

CONSUMIDOR CNPJ: 17.857.442/0001-51
PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS
PRACA Pe. ALDERIGI, 216
CENTRO - SANTA RITA DE CALDAS/MG
NFC-e nº 000.127.180
Série 001
07/03/2025 11:33:14
Via Consumidor

Protocolo de autorização:
131256514460663
Data de autorização:
00:00:00

NOME: PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS
CPF/CNPJ: 17857442000151
PLACA: QUU0497
KM: 277980
VEICULO: B. BENZ MASCA GRANMICRO
FROTA: SAUDE



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Santa Rita
DE CALDAS 80 anos

Abastecimento realizado em 10/03/2025: 278.378 km

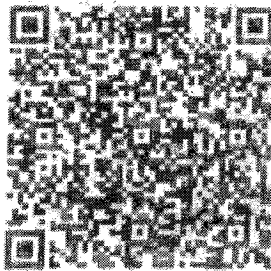
Abastecimento de 78,011 litros de DIESEL S10.

ÁREA DE MENSAGEM FISCAL				
#	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	VL TOTAL
			UN	VL UNIT
1	4	DIESEL S10		
		78.011 LT	6.30	491,46
Qtde. Total de Itens				1
Valor Total R\$				491,46
Descontos R\$				0,00
Acrêscimos R\$				0,00
Valor a Pagar R\$				491,46
FORMA DE PAGAMENTO			VALOR PAGO R\$	
Cartão da Loja (Private Label)			491,46	

Consulte pela chave de acesso em

<https://portalsped.fazenda.mg.gov.br/portalfnce>

3125 0328 4028 5100 0118 6500 1000 1272 9813 6539 6531



CONSUMIDOR CNPJ: 17.857.442/0001-51
PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CALDAS
PRACA Pe. ALDERIGI, 218
CENTRO - SANTA RITA DE CALDAS/MG
NFC-e nº 000.127.299

Série 001
10/03/2025 17:40:09
Via Consumidor

Protocolo de autorização:

131266784987440

Data de autorização:

10/03/2025 17:40:10

NOME: PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS

CPF/CNPJ: 17857442000151

PLACA: QUU0497

KM: 278378

VEICULO: 8 BENZ MASCA GRANMICRO

FROTA: SAUDE



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Santa Rita
DE CALDAS 80 anos

Abastecimento realizado em 12/03/2025: 278.923 km

Abastecimento de 111,860 litros de DIESEL S10.

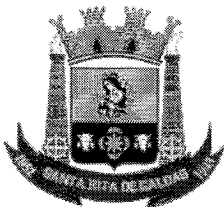
AREA DE MENSAGEM FISCAL			
#	CODIGO	DESCRIÇÃO	VL TOTAL
	QTD	UN	VL UNIT
1	4	DIESEL S10	
	111.860	LT	6.30
			704.71
Qtde. Total de Itens			1
Valor Total R\$			704.71
Descontos R\$			0.00
Acrêscimos R\$			0.00
Valor a Pagar R\$			704.71
FORMA DE PAGAMENTO			VALOR PAGO R\$
Cartão da Loja (Private Label)			704.71

Consulte pela chave de acesso em
<https://portalsped.fazenda.mg.gov.br/portalfce>
3125 0328 4928 5100 0118 6500 1000 1274 0817 8689 1160

CONSUMIDOR CNPJ: 17.857.442/0001-61
PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS
PRACA Pe. ALDERIGI, 216
CENTRO - SANTA RITA DE CALDAS/MG
NFC-e nº 000.127.408
Série 001
12/03/2025 18:43:43
Via Consumidor

Protocolo de autorização:
131266626965261
Data de autorização:
00:00:00

NOME: PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS
CPF/CNPJ: 17857442000151
PLACA: QUU0497
KM: 278923
VEICULO: B BENZ MASCA GRANNMICRO



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO



Abastecimento realizado e quilometragem final em 14/03/2025: 279.449 km

Abastecimento de 102,391 de DIESEL S10

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

ÁREA DE MENSAGEM FISCAL

#	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL UNIT	VL TOTAL
1	4	DIESEL S10				
		102,391 LT			8,30	645,06
Qtde. Total de Itens						1
Valor Total R\$						645,06
Descontos R\$						0,00
Acréscimos R\$						0,00
Valor a Pagar R\$						645,06
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR PAGO R\$
Cartão da Loja (Private Label)						645,06

Consulte pela chave de acesso em
<https://portaisped.fazenda.mg.gov.br/portalfnce>
3125 0328 4028 5100 0118 6500 1000 1275 0218 8469 6020

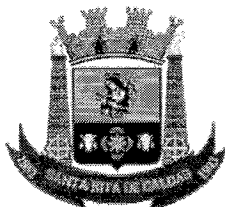
CONSUMIDOR CNPJ: 17.857.442/0001-51
PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS
PRACA Po. ALDERIGO, 216
CENTRO - SANTA RITA DE CALDAS/MG
NFC-e nº 000.127.502

Série 001
14/03/2025 17:08:06
Via Consumidor

Protocolo de autorização:
131266629712686
Data de autorização:
00:00:00

NOME: PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS
CPF/CNPJ: 17857442050151
PLACA: QJUI0407
KM 279449
VEICULO: B BENZ MASCA GRANMICRO

Tendo como base o medidor inicial com 277.980 km e o medidor final com 279.449 km, o veículo percorreu uma quantidade de 1.469 km, utilizando nessa distância percorrida, a quantidade de 292,262 litros de ÓLEO DIESEL S10, sendo assim: $1469 \text{ km} / 292,262 \text{ L} = 5,02 \text{ km/litro}$.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Santa Rita
DE CALDAS 80 anos

Veículo: carregadeira de identificação: W20

Horímetro Inicial em 28/02/2025: 5.244 hr

Veículo com tanque de combustível cheio.

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

ÁREA DE MENSAGEM FISCAL

#	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN	UNIT	VI TOTAL
1	3	DILSEL 5000	92.900	LT	6.22	577.84

Qtde. Total de Itens: 1

Valor Total R\$: 577.84

Descontos R\$: 0.00

Acréscimos R\$: 0.00

Valor a Pagar R\$: 577.84

FORMA DE PAGAMENTO: VALOR PAGO R\$

Cartão da Loja (Private Label): 577.84

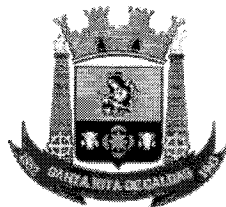
Consulte pela chave de acesso em
<https://portaisped.fazenda.mg.gov.br/portaisped>
3125 0228 4928 5100 0118 6500 1000 1268 8015 5100 0886

CONSUMIDOR CNPJ: 17.857.112/0001-51
PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS
PRAÇA Pe. ALDERIGI, 216
CENTRO - SANTA RITA DE CALDAS/MG
NFC-e nº 000.126.880

Série 001
28/02/2025 07:30:12
Via Consumidor

Protocolo de autorização
131265678936234
Data de autorização:
28/02/2025 07:39:13

NOME PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS
CPF/CNPJ: 17857412000151
PLACA: W20
KM: 5244
VEICULO: CARREGADEIRA CASE
FROTA: ESTRADA



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Santa Rita
DE CALDAS 80 anos

Abastecimento realizado em 06/03/2025: 5.258 hr

Abastecimento de 100,00 litros de DIESEL S500

DOCUMENTO FISCAL DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

ÁREA DE MENSAGEM FISCAL

#	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL UNIT	VL TOTAL
1	3	DIESEL S500	100,000	LT	6,22	622,00
Qtde. Total de Itens						1
Valor Total R\$						622,00
Descontos R\$						0,00
Acréscimos R\$						0,00
Valor a Pagar R\$						622,00
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR PAGO R\$
Cartão da Loja (Private Label)						622,00

Consulte pela chave de acesso em:

<https://portalsped.fazenda.mg.gov.br/portalfnce>

3125 0328 4928 5100 0118 6500 1000 1271 0916 9554 5236



CONSUMIDOR CNPJ: 17.857.442/0001-51

PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS

PRACA Pe. ALDERIGI, 216

CENTRO - SANTA RITA DE CALDAS/MG

NFC-e nº 000.127.109

Série 001

06/03/2025 07:37:17

Via Consumidor

Protocolo de autorização:

131255738461762

Data de autorização:

06/03/2025 07:37:18

NOME: PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS

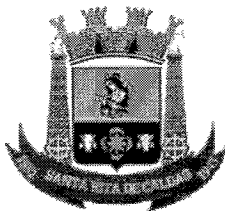
CPF/CNPJ: 17857442000151

PLACA: W20

KM: 5258

VEICULO: CARREGADEIRA CASE

FROTA: ESTRADA



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Santa Rita
DE CALDAS 80 anos

Abastecimento realizado em 08/03/2025: 5.265 hr

Abastecimento de 122,540 litros de DIESEL S500

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

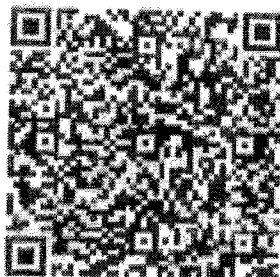
ÁREA DE MENSAGEM FISCAL

#	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL UNIT	VL TOTAL
1	3	DIESEL S500	122.540	LT	6,22	762,20
Qtde. Total de Itens						1
Valor Total R\$						762,20
Descontos R\$						0,00
Acréscimos R\$						0,00
Valor a Pagar R\$						762,20
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR PAGO R\$
Cartão da Loja (Private Label)						762,20

Consulte pela chave de acesso em

<https://portaisped.fazenda.mg.gov.br/portainfce>

3125 0328 4928 5100 0118 6500 1000 1272 1112 6090 4627



CONSUMIDOR CNPJ: 17.857.442/0001-51
PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CALDAS
PRACA Pe. ALDERIGI, 216
CENTRO - SANTA RITA DE CALDAS/MG
NFC-e nº 000.127.211

Série 001
08/03/2025 07:45:20
Via Consumidor

Protocolo de autorização:

131266758753807

Data de autorização:

08/03/2025 07:45:21

NOME: PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS

CPF/CNPJ: 17857442000151

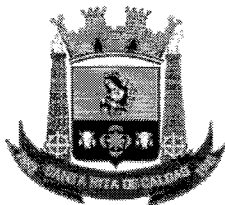
PLACA: WV20

KM: 5265

VEICULO: CARREGADEIRA CASE

FROTA: ESTRADA

MOTORISTA: ...



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Santa Rita
DE CALDAS 80 anos

Abastecimento realizado e horímetro final em 10/03/2025: 5.275 hr

Abastecimento de 60,271 litros de DIESEL S500

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

ÁREA DE MENSAGEM FISCAL

#	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL UNIT	VL TOTAL
1	3	DIESEL S500	60,271	LT	6,22	374,89
Qtde. Total de Itens						1
Valor Total R\$						374,89
Descontos R\$						0,00
Acréscimos R\$						0,00
Valor a Pagar R\$						374,89
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR PAGO R\$
Cartão da Loja (Private Label)						374,89

Consulte pela chave de acesso em
<https://portalsped.fazenda.mg.gov.br/portalfnce>
3125 0328 4928 5100 0118 6500 1000 1272 7714 6491 2328

CONSUMIDOR CNPJ: 17.857.442/0001-51
PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS
PRACA Pa. ALDERIGI, 216
CENTRO - SANTA RITA DE CALDAS/MG
NFC-e nº 000.127.277
Série 001
10/03/2025 11:02:39
Via Consumidor

Protocolo de autorização:
131266779830089
Data de autorização:
10/03/2025 11:02:42

NOME: PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS
CPF/CNPJ: 17.857.442/0001-51
PLACA: W20
KM: 5275
VEICULO: CARREGADEIRA CASE
FROTA: ESTRADA

Tendo como base o medidor inicial com 5.244 hr e o medidor final com 5.270 hr, o veículo trabalhou uma quantidade de 26 horas, utilizando nesse período de horas trabalhadas, a quantidade de 282,811 litros de ÓLEO DIESEL 500, sendo assim: $282,811 \text{ L} / 26\text{hr} = 10,87 \text{ litros/hora}$.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Santa Rita
DE CALDAS 80 anos

Veículo: motoniveladora patrol de identificação: RG 140B

Horímetro Inicial em 27/02/2025: 6.764 hr

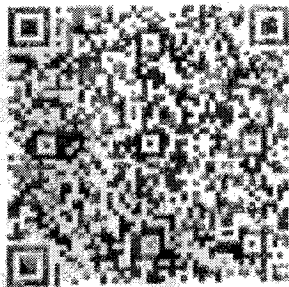
Veículo com tanque de combustível cheio.

XML da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

ÁREA DE MENSAGEM FISCAL

#	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL UNIT	VL TOTAL
1	3	DIESEL S500				
		220.000 LT			6,22	1368,40
Qtde. Total de itens						1
Valor Total R\$						1368,40
Descontos R\$						0,00
Acréscimos R\$						0,00
Valor a Pagar R\$						1368,40
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR PAGO R\$
Cartão da Loja (Private Label)						1 368,40

Consulte pela chave de acesso em
<https://portalsped.fazenda.mg.gov.br/portalfce>
3125 0228 4928 5100 0118 8500 1000 1268 2313 3741 5973

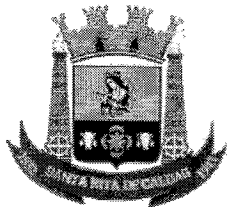


CONSUMIDOR CNPJ: 17.857.442/0001-51
PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CALDAS
PRACA Pe. ALDERIGI, 216
CENTRO - SANTA RITA DE CALDAS/MG
NFC-e nº 000.126.823

Série 001
27/02/2025 07:53:08
Via Consumidor

Protocolo de autorização:
131266667980992
Data de autorização:
27/02/2025 07:53:10

NOME: PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS
CPF/CNPJ: 17857442000151
PLACA: RG140B
KM: 6764
VEICULO: PATROL NEW HOLLAND
FROTA: ESTRADA



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Santa Rita
DE CALDAS 80 anos

Abastecimento realizado em 01/03/2025: 6.781 hr

Abastecimento de 258,780 litros de DIESEL S500

Documento Auxiliar de Nota Fiscal de Consumo

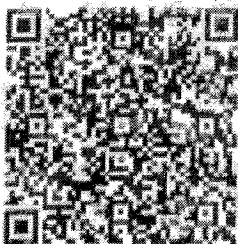
ÁREA DE MENSAGEM FISCAL

#	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL UNIT	VL TOTAL
1	3	DIESEL S500	258.780	LT	6.22	1609.61
Qtde. Total de Itens						1
Valor Total R\$						1609.61
Descontos R\$						0.00
Acréscimos R\$						0.00
Valor a Pagar R\$						1609.61
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR PAGO R\$
Cartão da Loja (Private Label)						1.609,61

Consulte pela chave de acesso em

<https://portaisped.fazenda.mg.gov.br/portaisnfce>

3125 0328 4928 5100 0118 6500 1000 1269 5015 6638 6170



CONSUMIDOR CNPJ: 17.857.442/0001-51
PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CALDAS
PRACA Pa. ALDERIGI, 216
CENTRO - SANTA RITA DE CALDAS/MG
NFC-e nº 000.126.950

Série 001
01/03/2025 07:51:36
Via Consumidor

Protocolo de autorização:

131255692115697

Data de autorização:

01/03/2025 07:51:37

NOME: PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS

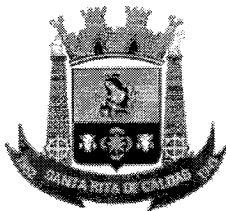
CPF/CNPJ: 17857442000151

PLACA: RG140B

KM: 6781

VEICULO: PATROL NEW HOLLAND

FROTA: ESTRADA



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Santa Rita
DE CALDAS 80 anos

Abastecimento realizado em 07/03/2025: 6.799 hr

Abastecimento de 283,810 litros de DIESEL S500

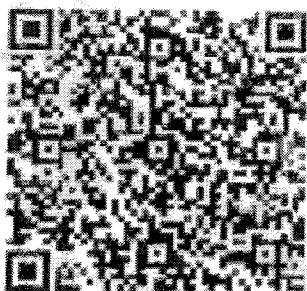
AREA DE MENSAGEM FISCAL

* CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL UNIT	VL TOTAL
1	3 DIESEL S500	283,810	LT	6,22	1765,30
Qtde. Total de Itens					1
Valor Total R\$					1765,30
Descontos R\$					0,00
Acréscimos R\$					0,00
Valor a Pagar R\$					1765,30
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR PAGO R\$
Cartão da Loja (Private Label)					1.765,30

Consulte pela chave de acesso em

<https://portalsped.fazenda.mg.gov.br/portalfce>

3125 0328 4928 5100 0118 6500 1000 1271 8518 9227 5250



CONSUMIDOR CNPJ: 17.857.442/0001-51
PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CALDAS
PRACA Po. ALDERIGI, 216
CENTRO - SANTA RITA DE CALDAS/MG
NFC-e nº 000.127.185

Série 001
07/03/2025 15:12:43
Via Consumidor

Protocolo de autorização:
131268514450653
Data de autorização:
00:00:00

NOME: PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS

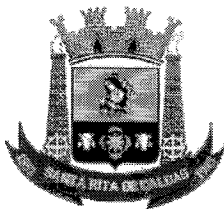
CPF/CNPJ: 17.857.442/0001-51

PLACA: RG140B

KM: 6709

VEICULO: PATROL NEW HOLLAND

FROTA: ESTRADA



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO



Abastecimento realizado e horímetro final em 14/03/2025: 6.820 hr

Abastecimento de 200.031 litros de DIESEL S500

ÁREA DE MENSAGEM FISCAL

#	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VL TOTAL
QTD	UN	VL UNIT	
1	3	DIESEL S500	
200.031	LT	6,22	1244,19
Qtde. Total de Itens			1
Valor Total R\$			1244,19
Descontos R\$			0,00
Acréscimos R\$			0,00
Valor a Pagar R\$			1244,19
FORMA DE PAGAMENTO			VALOR PAGO R\$
Cartão da Loja (Private Label)			1.244,19

Consulte pela chave de acesso em
<https://portalsped.fazenda.mg.gov.br/portalfce>
3125 0328 4928 5100 0118 6500 1000 1274 8712 9375 0587

CONSUMIDOR CNPJ: 17.857.442/0001-51
PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS
PRACA Pe. ALDERIGI, 216
CENTRO - SANTA RITA DE CALDAS/MG
NFC-e nº 000.127.467

Série 001
14/03/2025 07:41:36
Via Consumidor

Protocolo de autorização:
131255819652708
Data de autorização:
14/03/2025 07:41:36

NOME: PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS
CPF/CNPJ: 17857442000151
PLACA: RG140B
KM: 6820
VEICULO: PATROL NEW HOLLAND
FROTA: ESTRADA

Tendo como base o medidor inicial com 6.764 hr e o medidor final com 6.820 hr, o veículo trabalhou uma quantidade de 56 horas, utilizando nesse período de horas trabalhadas, a quantidade de 742,121 litros de ÓLEO DIESEL 500, sendo assim: $742,121 \text{ L} / 56 \text{ hr} = 13,25 \text{ litros/hora}$.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Santa Rita
DE CALDAS 80 anos

Veículo: ônibus de identificação: HLF-0191

Horímetro Inicial em 28/02/2025: 538.226 km

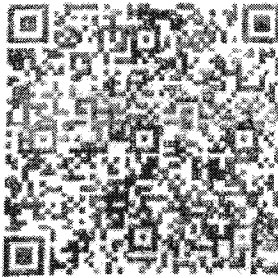
Veículo com tanque de combustível cheio.

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

ÁREA DE MENSAGEM FISCAL

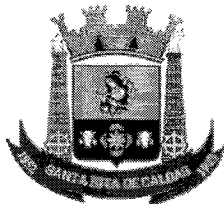
#	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL UNIT	VL TOTAL
1	3	DIESEL 3500				
		101.830 LT			0,22	633,38
Qtde. Total de Itens						1
Valor Total R\$						633,38
Descontos R\$						0,00
Acréscimos R\$						0,00
Valor a Pagar R\$						633,38
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR PAGO R\$
Cartão da Loja (Private Label)						633,38

Consulte pela chave de acesso em
<https://portalsped.fazenda.ing.gov.br/portalnfce>
3125 0228 4928 5100 0118 6500 1000 1268 8816 6971 5170

 CONSUMIDOR CNPJ: 17.857.442/0001-51
PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CALDAS
PRACA Pe. ALDERIGI, 216
CENTRO - SANTA RITA DE CALDAS/MG
NFC-e nº 000.126.886
Série 001
28/02/2025 08:21:48
Via Consumidor

Protocolo de autorização:
131265679310606
Data de autorização:
28/02/2025 09:21:50

NOME: PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS
CPF/CNPJ: 17.857.442/0001-51
PLACA: HLF0191
KM: 538.226
VEICULO: MICRO VOLARE MARCO POLO VBL
FROTA: EDUCACAO



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO



Abastecimento realizado em 10/03/2025: 538.657 km

Abastecimento de 104,341 litros de DIESEL S500

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

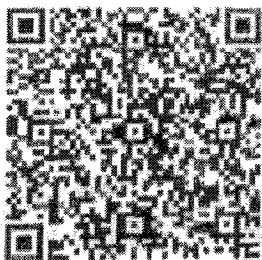
ÁREA DE MENSAGEM FISCAL

#	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL UNIT	VL TOTAL
1	3	DIESEL S500				
		104,341 LT	6,22			649,00
Qtde. Total de Itens						1
Valor Total R\$						649,00
Descontos R\$						0,00
Acréscimos R\$						0,00
Valor a Pagar R\$						649,00
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR PAGO R\$
Cartão da Loja (Private Label)						649,00

Consulte pela chave de acesso em

<https://portalsped.fazenda.mg.gov.br/portainice>

3125 0328 4928 5100 0118 6500 1000 1272 6412 1147 2097



CONSUMIDOR CNPJ: 17.857.442/0001-51
PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CALDAS
PRACA Pe. ALDERIGI, 216
CENTRO - SANTA RITA DE CALDAS/MG
NFC-e nº 000.127.264

Série 001
10/03/2025 08:19:44
Via Consumidor

Protocolo de autorização:

131265778026442

Data de autorização:

10/03/2025 08:19:48

NOME: PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS

CPF/CNPJ: 17857442000151

PLACA: HLF0191

KM: 538657

VEICULO: MICROVOLARE MARCO POLO VBL

FROTA: EDUCACAO



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Santa Rita
DE CALDAS 80 anos

Abastecimento realizado em 12/03/2025: 539.148 km

Abastecimento de 115,381 litros de DIESEL S500

Documento Auxiliar da Nota Fiscal

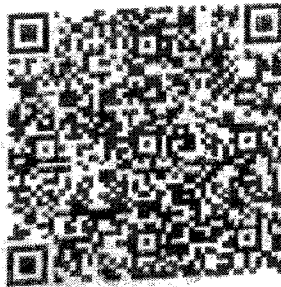
ÁREA DE MENSAGEM FISCAL

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VL. TOTAL
QTD UN	VL UNIT	
1 3	DIESEL S500	717,67
115,381	LT	6,22
Qtde. Total de Itens		717,67
Valor Total R\$		0,00
Descontos R\$		0,00
Acréscimos R\$		717,67
Valor a Pagar R\$		717,67
FORMA DE PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Cartão da Loja (Private Label)		717,67

Consulte pela chave de acesso em

<https://portalsped.fazenda.mg.gov.br/portainfce>

3125 0328 4928 5100 0118 6500 1000 1273 6117 4378 8700



CONSUMIDOR CNPJ: 17.857.442/0001-51
PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CALDAS
PRACA Pe. ALDERIGI, 216
CENTRO - SANTA RITA DE CALDAS/MG
NFC-e nº 000.127.361

Série 001
12/03/2025 08:22:01
Via Consumidor

Protocolo de autorização:
131256624349411
Data de autorização:
00:00:00

NOME: PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS
CPF/CNPJ: 17857442000151

PLACA: HLF0191
KM: 539148

VEICULO: MICRO VOLARE MARCO POLO V8L
FROTA: EDUCACAO



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO



Abastecimento realizado e quilometragem final em 14/03/2025: 539.588 km

Abastecimento de 102,401 litros de DIESEL S500

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

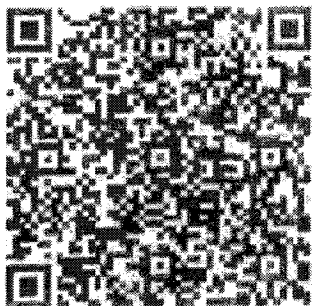
ÁREA DE MENSAGEM FISCAL

#	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL UNIT	VL TOTAL
1	3	DIESEL S500				
		102.401 LT	6.22			636.93
Qtde. Total de Itens						1
Valor Total R\$						636.93
Descontos R\$						0.00
Acréscimos R\$						0.00
Valor a Pagar R\$						636.93
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR PAGO R\$
Cartão da Loja (Private Label)						636.93

Consulte pela chave de acesso em

<https://portalsped.fazenda.mg.gov.br/portalfnce>

3125 0328 4928 5100 0118 6500 1000 1274 7212 5949 7858



CONSUMIDOR CNPJ: 17.857.442/0001-51
PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CALDAS
PRACA Pe. ALDERIGI, 216
CENTRO - SANTA RITA DE CALDAS/MG
NFC-e nº 000.127.472

Série 001

14/03/2025 08:16:24

Via Consumidor

Protocolo de autorização:

131255819923331

Data de autorização:

14/03/2025 08:16:24

NOME: PREF. MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS

CPF/CNPJ: 17.857.442/0001-51

PLACA: HLF0191

KM: 539588

VEICULO: MICRO VOLARE MARCO POLO V8L

FROTA: EDUCACAO

Tendo como base o medidor inicial com 538.226 km e o medidor final com 539.588 km, o veículo percorreu uma quantidade de 1.362 km, utilizando nessa distância percorrida, a quantidade de 321,123 litros de ÓLEO DIESEL S500, sendo assim: 1.362 km / 321,123 L = 4,24 km/litro.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO



- 5.11.1. Conforme demonstrado acima, o município atualmente paga o valor de R\$6,30 por litro de DIESEL S10, e os veículos movidos a DIESEL S10 são os de identificação OXD-6852, QXO-8F87, RML-7H87, QUU-0497 e TCB-3J66, esses veículos rodam em média aproximadamente 4,23 km com um litro de combustível. Sendo assim: $R\$6,30 / 4,23 \text{ KM} = R\$1,48$ – esse é o valor gasto por quilômetro com Óleo Diesel s10.
- 5.11.2. Os veículos de placas HLF-0191 e HLF-0192 utilizam combustível DIESEL S500, o valor pago atualmente é de R\$6,22 por litro, esses veículos rodam média de 4,75 km com um litro de combustível. Sendo assim: $R\$6,22 / 4,75 \text{ km} = R\$1,30$ – esse é o valor gasto por quilômetro com Óleo Diesel s500 nesses veículos.
- 5.11.3. As máquinas rurais de identificação W20 e RG 140B tem seu medidor sendo marcado por horas (horímetro), sendo assim, o consumo médio de combustível por hora trabalhada é de 12,06 litros de Óleo Diesel s500. $R\$6,22 \times 12,06 \text{ litros} = R\$75,01$ por hora.
- 5.11.4. Em contratos anteriores, os veículos foram abastecidos em um posto de combustível que se localizava a uma distância de 8 quilômetros da garagem do município:

Óleo Diesel S10 = R\$1,48/km

$R\$1,48 \times 8 \text{ km}$ distância até o posto contratado = R\$11,84 para ir ao posto abastecer e voltar até a garagem. Com a restrição de quilometragem a 2 quilômetros de distância da garagem do município: $R\$1,48$ (gasto médio em quilômetro por litro com Óleo Diesel s10) $\times 2 \text{ km} = R\$2,96$ para ir ao posto abastecer.

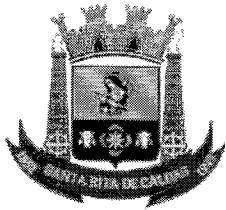
Para o município com os veículos abastecendo em posto a 2 quilômetros de distância se torna mais economico e reduz o desgaste do veículo, já que no posto a 2 quilômetros da garagem do município gastará aproximadamente em média R\$2,96, enquanto no posto a 8 quilômetros, gastaria R\$11,64. A diferença é de R\$8,68 em cada ida ao posto para abastecimento por veículo.

Óleo Diesel S500 = R\$1,30/km

$R\$1,30 \times 8 \text{ km}$ distância até o posto contratado = R\$10,40 para ir ao posto abastecer e voltar até a garagem. Com a restrição de quilometragem a 2 quilômetros de distância da garagem do município: $R\$1,30$ (gasto médio em quilômetro por litro com Óleo Diesel s500) $\times 2 \text{ km} = R\$2,60$ para ir ao posto abastecer.

Nesse caso, a diferença entre o abastecimento no posto a 2 quilômetros de distância da garagem para um posto localizado a 8 quilômetros de distância é de R\$7,50 a cada ida para abastecimento.

As máquinas agrícolas atualmente usam cerca de 12,06 litros de combustível por hora, considerando que a ida e volta da garagem do município ao posto contratado a 8 quilômetros de distância leva média de 30 minutos, estima-se que a cada ida ao posto gaste cerca de 06 litros de combustível, um custo de aproximadamente R\$37,00. Com as máquinas se deslocando da garagem municipal a um posto com no máximo 2 quilômetros de distância, o veículo gastará no máximo 10 minutos para chegar ao posto contratado e retornar a garagem, onde conseqüentemente também reduzirá o consumo de 06 litros de combustível para aproximadamente 02 litros, que custará aproximadamente R\$12,44, uma economia de aproximadamente R\$24,50 por abastecida.



5.12. Conforme estudo levantado acima, a justificativa da contratação de posto de combustível a até 2 km de distância da garagem municipal de Santa Rita de Caldas se justifica para evitar grandes deslocamentos para abastecimento dos veículos, o que causa um prejuízo para a Administração Pública, vez que os veículos e máquinas possuem alto número de abastecimento e grande demanda de trabalho entre as diversas secretarias como: manutenção de estradas vicinais devido a grande extensão de zona rural do município, transporte diário de alunos das redes municipais e estaduais, transporte diário de alunos a universidades estaduais e interestaduais, transporte diário de pacientes que realizam tratamentos e realizam consultas em cidades vizinhas, coleta de lixo e transporte a aterros em cidades vizinhas, além de que com o veículo sendo abastecido a uma distância menor da garagem do município, os veículos tendem a ter menos desgaste com locomoção e pneus, principalmente as máquinas agrícolas que os pneus são pra uso em estradas de terra.

6- MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

6.1.1. GESTOR DO CONTRATO: Arthur Mainardi de Carvalho

Cargo: Responsável pelo Departamento Municipal de Transporte

Matrícula: 2602

E-mail: frotassrc@gmail.com

Telefone: (35) 99725-9474

6.1.2. FISCAL DO CONTRATO: João Marcelo Pereira Pio

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula: 2477

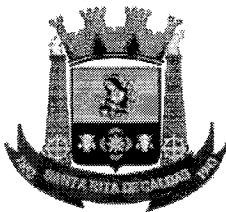
E-mail: jmarcelo49src2017@gmail.com

Telefone: (35) 99972-9550

6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.



6.4.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.4.2. O fiscal do contrato do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. al do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.5. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.6. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao Cadastro de Fornecedores do Município – CFM.

6.6.1. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débito Municipal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no CFM.

7 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO E ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

7.1. A proposta vencedora será selecionada pelo critério de:

a) MENOR PREÇO POR ITEM

8 - REALIZAÇÃO DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA: NÃO SE APLICA

9 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens/produtos/materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia ou validade.;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

9.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 horas o produto com avarias ou defeitos;



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO



9.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;

9.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 3 dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.8.1. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

9.1.9. Responsabilizar-se integralmente pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.1.9.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

9.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido

9.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.5. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

10 - AFERIÇÃO E PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 dias corridos, contados da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is),



devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

10.1.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à sua prévia conferência pelo fiscal do contrato.

10.1.2. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

10.1.3. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

10.2. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto à nota fiscal, a seguinte documentação:

10.3. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

10.4. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

10.5. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. Após o interregno de um ano, a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do INPC ou do IPCA, o que for mais vantajoso para a Administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

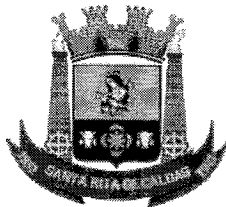
12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO



13 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

13.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

MANUT. ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO

Ficha 27 – Material de Consumo - 1500.99

MANUT. DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha 33 - Material de Consumo - 1.500.99

MANUT. CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR

Ficha 41 - Material de Consumo - 1.500.99

MANUT. CONSELHO TUTELAR CRIANÇA E ADOLESCENTE

Ficha 73 - Material de Consumo - 1.500.99

MANUT. ATIVIDADES FMAS/CREC. FED E ESTADUAL

Ficha 87 - Material de Consumo - 1.500.99/1.660.99

MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

Ficha 96 - Material de Consumo - 1.500.95

MANUT. AS ATIV. BÁSICAS DE SAÚDE

Ficha 124 - Material de Consumo - 1500.95/1.660.99

MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR 25%

Ficha 174 - Material de Consumo - 1500.94

MANUT. SERVIDORES LIMPEZA PÚBLICA

Ficha 226 - Material de Consumo - 1500.99

MANUT. SER. MUNICI. DE ESTRADAS DE RODAGEM

Ficha 265 - Material de Consumo - 1500.99

Santa Rita de Caldas/MG, 04 de abril de 2025..

Arthur Mainardi de Carvalho

Responsável pelo Departamento Municipal de Transporte